|  |
| --- |
| TERMO DE REFERÊNCIA |

1. **OBJETO**

***Implantação do Sistema de Registro de Preços, pelo prazo de 12 meses, para eventual aquisição de materiais de limpeza, para uso da CESAMA.***

1. **JUSTIFICATIVAS**

Reposição gradual do estoque da CESAMA, os itens são utilizados no dia a dia por diversos departamentos da CESAMA – materiais de limpeza e higiene.

Os quantitativos totais expressos no Item 05 deste Termo de Referência são estimativos e representam previsões para as compras durante o prazo de 12 meses.

Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional, suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em “consórcio” neste certame.

1. **RECURSOS FINANCEIROS**

Os recursos financeiros necessários aos pagamentos do objeto desta licitação são oriundos da CESAMA.

1. **ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

**ITEM 001 –ALCOOL 54º**

**ESPECIFICAÇÃO**: ÁLCOOL ETÍLICO 54º, HIDRATADO, LÍQUIDO, COMUM. DEVERÁ TER RÓTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. APRESENTAR NO ATO DA ENTREGA A FISPQ - FICHA DE INFORMAÇÃO SOBRE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS. FRASCO PLÁSTICO COM 1000ML

**UNIDADE**: LITRO

**QUANTIDADE:** 450

**ITEM 002 – ALCOOL GELATINOSO ANTI-SEPTICO COM ACAO BACTERIANA**

**ESPECIFICAÇÃO**: ALCOOL GEL GERMICIDA-BACTERICIDA PARA MAOS E PELE, COM ACAO ANTISSEPTICA, A BASE DE ALCOOL ETILICO DE CEREAIS A 70%, COM GLICERINA EM SUA FORMULA. EVAPORA RAPIDAMENTE SEM DEIXAR ODOR RESIDUAL. APRESENTADO EM CARTUCHO BAG IN THE BOX CONTEN DO 800 ML, A SEREM UTILIZADOS EM DISPENSERS DOSADORES, FIXOS A PAREDE, OU DESINFECCAO DE MATERIAL DE USO PESSOAL. DEVERA ATENDER AOS PADROES DO MINISTERIO DA SAUDE. VALIDADE MINIMA: 24 MESES

**UNIDADE**: FRASCO

**QUANTIDADE:** 130

**ITEM 003 – ALCOOL GELATINOSO P/ LIMPEZA**

**ESPECIFICAÇÃO**: ALCOOL ETILICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOOLICO 70% GL, APRESENTACAO GEL, PARA ACAO GERMICIDA-BACTERICIDA, EMBALAGENS FRASCO 500ML. PARA LIMPEZA EM GERAL.

**UNIDADE**: FRASCO

**QUANTIDADE:** 15

**ITEM 004 – CERA LIQUIDA INCOLOR CONCENTRADA 7% EMB/5L**

**ESPECIFICAÇÃO**: APRESENTAR NO ATO DA ENTREGA A FISPQ - FICHA DE INFORMACAO SOBRE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUIMICOS. CERA LIQUIDA INCOLOR CONCENTRADA 7%, BRILHO INTENSO, RESISTENTE AO TRAFEGO, PARA QUALQUER TIPO DE PISO, NAO PRECISA SER LUSTRADO. FORNECIDA EM GALOES COM 05 LITROS.

**UNIDADE**: GALÃO

**QUANTIDADE:** 10

**ITEM 005 – CLORO 5.LTS (SOL.C/6% DE HIPOCLORITO DE SODIO ATIVO)**

**ESPECIFICAÇÃO**: FORNECIDO EM GALOES DE 05 LITROS, EMBALAGEM DE PLASTICO FOSCO E NAO TRANSPARENTE (REFORCADA, P/ EVITAR VAZAMENTOS) TAMPA COM LACRE QUE PERMITA, APOS ABERTA, FECHAR HERMETICAMENTE P/ MANTER AS PROPRIEDADES DO PRODUTO, EVITAR VAZAMENTOS E GARANTIR O TEOR DE CLORO. CONTER DADOS DE IDENTIF. DO FABR. ORIENTACOES DE USO, INF. SOBRE RISCOS E PRIMEIROS SOCORROS, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, COMPOSICAO QUIMICA, CONFORME NORMA. N° DO REG. NO MINISTERIO DA SAUDE. APRESENTAR NO ATO DA ENTREGA A FISPQ-FICHA DE INF. DE SEG. DE PRODUTOS QUIMICOS.

**UNIDADE**: LITRO

**QUANTIDADE:** 520

**ITEM 006 – DETERGENTE LIQUIDO P/ PISO - CONCENTRADO EMB/5L**

**ESPECIFICAÇÃO**: DETERG LIQ. P/ LIMPEZA PESADA, CONCENTRADO, PRINCIPIO ATIVO LINEAR ALQUIBENZENO, SULFONATO SODIO, TENSOATIVOS: ANIONICOS, NAO IONICOS, COADJUVANTE, PRESERVANTES, SEQUESTRANTE, ESPESSANTE. TEOR ATIVO MIN DE 8%, PH=6 A 9, SOLUCAO 1%PP, DE ACORDO C/ PORT M.S. 1/78, 874/98.ORIENTACAO ANVISA: POSSUIR ROTULO C/ INFORM: NOME DO FAB, DO TECNICO, FRASE:"PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MS", Nº DO REG M.S., AVISOS SOBRE PERIGO E INFORM 1º SOCORROS. EMB GALAO 5 L.APRESENTAR ATO DA ENTREGA FISPQ - FICHA DE INFORMAÇÕES SOBRE SEGURANÇA DE PROD. QUIMICOS.

**UNIDADE**: GALÃO

**QUANTIDADE:** 08

**ITEM 007 – ESPONJA DUPLA FACE 110 X 75 x 20 MM (REF.: 3M) - RETANGULAR**

**ESPECIFICAÇÃO**: ESPONJA PARA LIMPEZA, DUPLA FACE (VERDE E AMARELA), RETANGULAR, COM BACTERICIDA. MEDIDAS: 110 X 75 x 20 MM. - REF 3M

**UNIDADE**: PEÇA

**QUANTIDADE:** 1.000

**ITEM 008 – LA DE ACO - PACOTE**

**ESPECIFICAÇÃO**: ESPONJA EM LA DE ACO, PARA LIMPEZA E BRILHO. PACOTE COM 8 UNIDADES E PESO MINIMO DO PACOTE DE 60 GRS.

**UNIDADE**: PACOTE

**QUANTIDADE:** 350

**ITEM 009 – PANO DE PRATO**

**ESPECIFICAÇÃO**: PANO DE PRATO EM TECIDO DE BOA QUALIDADE, ABSORVENTE, BRANCO FORMATO RETANGULAR COM AS DIMENSOES MINIMAS DE 68 X 45 CM. 100% ALGODAO.

**UNIDADE**: PEÇA

**QUANTIDADE:** 120

**ITEM 010 – PAPEL ALUMINIO – ROLO 30CM X 7,5M**

**ESPECIFICAÇÃO**: PAPEL ALUMINIO – ROLO 30CM X 7,5M

**UNIDADE**: ROLO

**QUANTIDADE:** 580

**ITEM 011 – PAPEL HIGIENICO FOLHAS PICOTADAS - ROLO COM 60 METROS**

**ESPECIFICAÇÃO**: PAPEL HIGIENICO EM FOLHAS SIMPLES DE ALTA QUALIDADE, ALTA ABSORCAO E MACIEZ, FOLHAS PICOTADAS, COR BRANCA - VERSAO NEU TRO. FORNECIDO EM EMBALAGENS COM 04 ROLOS (CADA ROLO DEVERA POSSUIR 60 METROS X 10 CM), RELEVO GRAFADO, PICOTADO, COM - POSTO 100% DE FIBRAS CELULOSICAS NATURAIS E EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO.

**UNIDADE**: PACOTE

**QUANTIDADE:** 600

**ITEM 012 – PAPEL TOALHA 21 X 23CM, COM 1000 FOLHAS (FARDO)**

**ESPECIFICAÇÃO**: PAPEL TOALHA, INTERFOLHAS, PICOTADO, COM S MEDIDA DE CADA TOALHA 21 X 23 CM, NA COR BRANCA, SUPER RESISTENTE, DE RAPIDA ABSORCAO, MACIO E DE PRIMEIRA QUALIDADE, IMPUREZA MAXIMA 15 MM2/M2, CONFORME NORMA TAPPI T437 OM-90. ALVURA SUPERIOR A 70%, ABSORCAO MAXIMA 70 S. CADA FARDO POS- SUI 1000 FOLHAS. A MEDIDA PODE ALTERAR 0,5 CM P/ MAIS OU P/ MENOS.

**UNIDADE**: FARDO

**QUANTIDADE:** 620

**ITEM 013 – PASTA LIMPA MAOS - EMBALAGEM C/ 500 GRAMAS**

**ESPECIFICAÇÃO**: PASTA COMPOSTA POR INGREDIENTES ATIVOS QUE PROPORCIONAM FACILIDADE NA REMOCAO DE GRAXAS, TINTAS E OUTROS PRODUTOS SIMILA RES. SUPER ECONOMICA, EXCELENTE PODER DE LIMPEZA. NAO CAUSA IRRITACAO À PELE. APRESENTAR FICHA TÉCNICA E APROVACAO EM TESTES LABORATORIAIS.

REF.: PASTA LIMP-MAOS E FORCA QUIMICA LTDA

**UNIDADE**: EMBALAGEM

**QUANTIDADE:** 60

**ITEM 014 –RODO DE BORRACHA Nº1 30CM**

**ESPECIFICAÇÃO**: RODO DE 30 CM, C/BORRACHA DUPLA, CEPA DE PLASTICO ALTAMENTE RESISTENTE, CABO DE MADEIRA C/ 1,20M PLASTIFICADO E PINDURICO.

**UNIDADE**: PEÇA

**QUANTIDADE:** 30

**ITEM 015 – SABAO DE COCO – TABLETE C/ 200 G.**

**ESPECIFICAÇÃO**: SABAO DE COCO, PARA LAVAGEM DE ROUPAS, UTENSILIOS DOMESTICOS, ETC

DE ACORDO COM EB 56/54 DA ABNT.

**UNIDADE**: TABLETE

**QUANTIDADE:** 200

**ITEM 016 – SABAO EM PO PACOTE C/ 5 KG**

**ESPECIFICAÇÃO**: SABAO EM PO FORNECIDO EM PACOTES DE 5KG. APRESENTAR NO ATO DA ENTREGA A FISPQ - FICHA DE INFORMACAO SOBRE SEGURANCA DE PRODUTOS QUIMICOS. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DO LOTE, VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.

**UNIDADE**: PACOTE

**QUANTIDADE:** 20

**ITEM 017 – SABONETE**

**ESPECIFICAÇÃO**: SABONETE, SUAVE, PH 5,5 A 8,5, PARA HIGIENE CORPORAL. TABLETE COM 90G.

**UNIDADE**: TABLETE

**QUANTIDADE:** 350

**ITEM 018 – SACO ALVEJADO**

**ESPECIFICAÇÃO**: SACO P/ LIMPEZA, RETANGULAR, 100% ALGODAO. DEVERA SER ENTREGUE EM EMBALAGENS COM 10 UNIDADES. COM DIMENSOES MINIMAS DE 70 X 50 CM.

**UNIDADE**: PEÇA

**QUANTIDADE:** 820

**ITEM 019 – SACO P/ LIXO - CAP. 50 LITROS**

**ESPECIFICAÇÃO**: SACO PARA LIXO, NA COR PRETA, DE POLIETILENO. CAPACIDADE DE 50 LITROS, MEDINDO 63 CM X 80 CM FABRICADO DE ACOROD COM AS NORMAS: NBR 7500; NBR 9190; NBR 9191. EMBALADO EM PACOTE COM 10 UNIDADES. AS MEDIDAS PODEM ALTERAR 0,5 CM PARA MAIS OU PARA MENOS

**UNIDADE**: PEÇA

**QUANTIDADE:** 400

**ITEM 020 – SACO PLASTICO 60 X 80 X 0,08 P/ USO NO CAMINHAO LIMPA FOSSA**

**ESPECIFICAÇÃO**: SACO PLASTICO 60 X 80 X 0,08, NA COR PRETA, P/ USO NO CAMINHAO LIMPA FOSSA

**UNIDADE**: MILHEIRO

**QUANTIDADE:** 03

**ITEM 021 – SAPOLEO - TABLETE C/ 200G**

**ESPECIFICAÇÃO**: SAPOLEO - TABLETE C/ 200G

**UNIDADE**: PEÇA

**QUANTIDADE:** 25

**ITEM 022 – TOALHA DE PAPEL, EM ROLO (PACOTE COM DUAS UNIDADES)**

**ESPECIFICAÇÃO**: TOALHA DE PAPEL, FOLHA DUPLA, PICOTADA, COR 100% BRANCA, SUP ER RESISTENTE, DE RAPIDA ABSORCAO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. PACOTE COM 02 ROLOS DE 60 TOALHAS MEDINDO 20X22 CM.

**UNIDADE**: PACOTE

**QUANTIDADE:** 800

**ITEM 023 – ALCOOL ETILICO HIDRATADO 92,8 (FRASCO C/ 1L)**

**ESPECIFICAÇÃO**: ÁLCOOL ETÍLICO 92,8º, HIDRATADO, LÍQUIDO, COMUM. DEVERÁ TER RÓTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. APRESENTAR NO ATO DA ENTREGA A FISPQ - FICHA DE INFORMAÇÃO SOBRE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS. FRASCO PLÁSTICO COM 1000ML

**UNIDADE**: FRASCO

**QUANTIDADE:** 290

1. **VALORES ESTIMADOS**

Os valores estimados para a aquisição foram apurados através de pesquisa de mercado, conforme informações constantes no processo licitatório.

Os documentos referentes a pesquisa de mercado encontram-se na Supervisão de Compras e Materiais do Departamento de Compras e Estoque e serão anexados ao processo para a homologação do certame.

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
|  | **Código** | **Descrição do material** | **Quant.** | **MD. UNIT.** | **MD. TOTAL** |
| **1** | 004.025.0001-6 | ALCOOL 54º | 450 | R$ 5,46 | R$ 2.457,00 |
| **2** | 004.025.0003-2 | ALCOOL GELATINOSO ANTI-SEPTICO | 130 | R$ 13,19 | R$ 1.714,70 |
| **3** | 004.025.0004-0 | ALCOOL GELATINOSO P/ LIMPEZA | 15 | R$ 6,54 | R$ 98,10 |
| **4** | 004.040.0002-9 | CERA LIQUIDA INCOLOR CONCENT. | 10 | R$ 33,71 | R$ 337,10 |
| **5** | 004.047.0001-2 | CLORO 5.LTS (SOL.C/6% DE HIPOCL.) | 520 | R$ 6,32 | R$ 3.286,40 |
| **6** | 004.070.0002-0 | DETERGENTE LIQUIDO P/ PISO | 8 | R$ 15,58 | R$ 124,64 |
| **7** | 004.099.0001-0 | ESPONJA DUP. FACE 110 X 75 x 20 MM | 1000 | R$ 0,62 | R$ 620,00 |
| **8** | 004.030.0001-7 | LA DE ACO - PACOTE | 350 | R$ 1,32 | R$ 462,00 |
| **9** | 004.124.0001-4 | PANO DE PRATO | 120 | R$ 2,54 | R$ 304,80 |
| **10** | 004.128.0001-2 | PAPEL ALUMINIO - ROLO 30CM X 7,5M | 580 | R$ 4,73 | R$ 2.743,40 |
| **11** | 004.130.0005-2 | PAPEL HIGIENICO FL PICOTADAS | 600 | R$ 3,78 | R$ 2.268,00 |
| **12** | 004.130.0003-6 | PAPEL TOALHA 21 X 23CM, | 620 | R$ 7,25 | R$ 4.495,00 |
| **13** | 004.140.0003-0 | PASTA LIMPA MAOS - BEM. C/ 500 G. | 60 | R$ 17,48 | R$ 1.048,80 |
| **14** | 004.150.0001-7 | RODO DE BORRACHA Nº1 30CM | 30 | R$ 8,48 | R$ 254,40 |
| **15** | 004.160.0003-7 | SABAO DE COCO - TABLETE C/ 200 G. | 200 | R$ 1,76 | R$ 352,00 |
| **16** | 004.160.0002-9 | SABAO EM PO PACOTE C/ 5 KG | 20 | R$ 18,16 | R$ 363,20 |
| **17** | 004.165.0001-3 | SABONETE | 350 | R$ 1,41 | R$ 493,50 |
| **18** | 004.170.0001-4 | SACO ALVEJADO | 820 | R$ 3,83 | R$ 3.140,60 |
| **19** | 004.170.0006-5 | SACO P/ LIXO - CAP. 50 LITROS | 400 | R$ 0,17 | R$ 68,00 |
| **20** | 004.171.0001-9 | SACO PLAST. 60 X 80 X 0,08 (L. FOSSA) | 3 | R$ 382,49 | R$ 1.147,47 |
| **21** | 004.180.0001-8 | SAPOLEO - TABLETE C/ 200G | 25 | R$ 3,44 | R$ 86,00 |
| **22** | 004.183.0001-1 | TOALHA PAPEL, ROLO (PC. C/ 2 UM.) | 800 | R$ 4,04 | R$ 3.232,00 |
| **23** | 031.008.0004-4 | ALCOOL ETIL. HIDR. 92,8 (FC. C/ 1L.) | 290 | R$ 6,91 | R$ 2.003,90 |
| Total | **R$ 31.101,01** |

1. **ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**
   1. Finalizada a etapa de lances, a CESAMA poderá solicitar AMOSTRA do licitante detentor do menor preço, para verificação da conformidade do material ofertado com as especificações exigidas neste Termo de Referência.
   2. A amostra solicitada deverá ser entregue em embalagem própria, devidamente lacrada e observadas as demais condições de segurança, no **Departamento de Compras e Estoque**, à Rua Santa Terezinha, nº 505, Bairro Santa Terezinha, Juiz de Fora / MG, CEP 36.045-490, no **prazo de 03 (três) dias úteis** contados a partir da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no *chat* do *Portal de Compras Governamentais*.
      1. O licitante que não puder encaminhar amostra no prazo acima indicado deverá solicitar sua prorrogação IMEDIATAMENTE, no *chat* do sistema ou por e-mail, desde que por motivo justificado e aceito pelo(a) Pregoeiro(a), que definirá prazo suficiente para o envio do material, sob pena de desclassificação.
      2. O licitante que não encaminhar a amostra no prazo estabelecido será DESCLASSIFICADO.
      3. Após vencido o prazo de entrega da amostra, não será permitido fazer ajustes ou modificações no material apresentado para fins de adequá-lo à especificação constante deste Termo de Referência.
   3. O material apresentado como amostra ficará à disposição da área responsável pela sua análise e aprovação e poderá ser aberto, manuseado, sendo devolvido ao licitante, posteriormente, no estado em que se encontrar, podendo ficar retida até a entrega total do item licitado.
   4. A amostra será analisada pela área técnica da CESAMA, que emitirá parecer sobre sua aceitação no prazo de 10 (dez) dias, podendo ser prorrogado em situações extraordinárias.
   5. A CESAMA poderá submeter a amostra à instituição especializada para análise do atendimento às características exigidas no edital.
   6. A amostra REPROVADA ficará disponível para retirada no prazo de 10 (dez) dias após a divulgação do resultado dos testes, na condição em que se encontrar. O interessado deverá retirar a amostra no Departamento de Compras e Estoque (Rua Santa Terezinha, nº 505, Bairro Santa Terezinha) em dias úteis, das 08:00h às 11:30h e de 13:00h as 16:00h.
   7. A CESAMA poderá exigir laudo de inspeção técnica de controle de qualidade, a fim de comprovar a adequação dos materiais ofertados.
      1. Os laudos previstos no item 6.7 poderão ser emitidos por laboratórios próprios ou de terceiros, ficando TODAS as despesas por conta do fornecedor.
2. **ENTREGA E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**
   1. A entrega será realizada de acordo com as necessidades da CESAMA, no prazo máximo de **30 dias** contados a partir do recebimento da solicitação, feita através da Ordem de Compra.
   2. Os materiais deverão ser entregues no **Departamento de Compras e Estoque**, à Rua Santa Terezinha, nº 505, Bairro Santa Terezinha, Juiz de Fora / MG, CEP 36.045-490, em dias úteis, das 08:00h às 11:30h e de 14:00h as 17:00h.
   3. Os materiais deverão ser entregues devidamente embalados, lacrados, acondicionados e transportados com segurança e sob a responsabilidade da fornecedora. A CESAMA recusará os materiais que forem entregues em desconformidade com esta previsão.
      1. Durante os serviços de transporte e descarga a fornecedora fica obrigada, junto aos seus empregados, a obedecer rigorosamente às normas de segurança do trabalho, sob pena de impedimento do trabalho do empregado sem os equipamentos devidos e suspensão dos pagamentos (e até mesmo suspensão de todo o trabalho), respondendo o mesmo por perdas e danos. Toda e qualquer solução sob normas de segurança do trabalho (de acordo com o Ministério do Trabalho e Emprego) será de responsabilidade exclusiva da detentora da Ata de Registro de Preços.
      2. O veículo utilizado para entrega dos materiais no Departamento de Compras e Estoque deverá ter no máximo 14 metros de comprimento, de pára-choque a pára-choque, e altura máxima de 4 metros.
   4. A CESAMA irá designar um empregado para acompanhar o recebimento dos materiais.
      1. O empregado designado assinará termo ratificando o recebimento provisório, podendo recusar os materiais que estiverem em desacordo com a exigência editalícia no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar de sua entrega no local informado no item 7.2.
   5. Os materiais serão devolvidos / recusados na hipótese de não corresponderem às especificações deste Edital, devendo ser recolhidos das dependências da CESAMA para substituição, às custas da fornecedora, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.
      1. A substituição de que trata o item 7.5 deverá ser feita no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data do recolhimento dos materiais na CESAMA, sujeitando-se a fornecedora, na inobservância, às penalidades previstas no Edital.
      2. A recusa total ou parcial dos materiais entregues, por motivos justificados no recebimento, não será razão para prorrogação do prazo da entrega, previamente consignado na Ordem de Compra.
   6. Verificando-se, novamente, a desconformidade do material entregue com o exigido em edital, ficará demonstrada a incapacidade da empresa fornecedora, sujeitando-se, a mesma, as penalidades previstas neste Edital.
   7. Na entrega, os materiais deverão estar com seu prazo de validade decorrido em, no máximo, em 25% (vinte e cinco por cento).
   8. Na entrega, a CESAMA poderá exigir os laudos informados no item 6.7 deste Termo.
3. **DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**
   1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 meses a contar da data da assinatura do Termo de Aceitação (Anexo III do Edital), após a homologação do certame.
      1. Sendo o Termo de Aceitação encaminhado em data anterior à homologação do certame, prevalecerá, para fins de validade da Ata de Registro de Preços, a data de homologação da licitação.
4. **DO PAGAMENTO**
   1. A CESAMA efetuará os pagamentos na primeira quinta-feira em até 30 (trinta)dias após a entrega dos materiais juntamente com a apresentação e aceitação da Nota Fiscal / Fatura pelo departamento competente.
   2. O pagamento será efetuado através de depósito em conta bancária ou via **TED** (transferência eletrônica disponível), para valores iguais ou superiores a R$1.000,00 (mil reais), cujas tarifas extras correrão por conta da empresa fornecedora.
      1. A Nota Fiscal Eletrônica – NF-e – deverá ser enviada para o e-mail [nfe@cesama.com.br](mailto:nfe@cesama.com.br).
      2. Deverá constar na descrição da Nota Fiscal / Fatura o número da licitação e da Ordem de Compra.
   3. O pagamento **SOMENTE** será efetuado:
5. Após a aceitação da Nota Fiscal / Fatura.
6. Após o recolhimento pela adjudicatária de quaisquer multas que lhe tenham sido impostas em decorrência de inadimplemento contratual.
   1. Na Nota Fiscal / Fatura (em duas vias) deverão ser anexadas as certidões atualizadas de regularidade junto ao INSS, ao FGTS e à Justiça do Trabalho.
   2. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
   3. O CNPJ da empresa fornecedora, constante da Nota Fiscal / Fatura, deverá ser o mesmo da documentação apresentada na licitação.
   4. A proponente tem conhecimento dos termos do Decreto 8.542 de 09/05/2005, que regulamenta o reajuste de preços nos contratos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta e cujas normas se incorporam à Ata de Registro de Preços e suas Ordens de Compra, no que couber.
   5. Na hipótese de ocorrer atraso no pagamento da Nota Fiscal / Fatura por responsabilidade da CESAMA, esta se compromete a aplicar, conforme legislação em vigor, juros de mora sobre o valor devido “*pro rata”* entre a data do vencimento e o efetivo pagamento.
   6. A empresa fornecedora não poderá ceder ou dar em garantia, em qualquer hipótese em parte, os créditos de qualquer natureza, decorrentes ou oriundos da Ordem de Compra.
   7. Nenhum pagamento será efetuado à fornecedora enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.
7. **OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA**
   1. Observar o prazo mínimo de validade dos materiais fornecidos, conforme definido neste Termo.
   2. Providenciar, imediatamente, a correção das deficiências apontadas pela CESAMA com respeito ao fornecimento do objeto.
   3. Entregar os materiais dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados.
   4. Responsabilizar-se pela quantidade e qualidade dos materiais, substituindo, imediatamente, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes deste Termo, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão da Ata de Registro de Preços e suas Ordens de Compra.
   5. Cumprir os prazos previstos em Edital ou outros que venham a ser fixados pela CESAMA.
   6. Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução da Ata, durante toda a sua vigência, a pedido da CESAMA.
   7. Retirar os materiais / amostras em desacordo com o edital, conforme itens 6.6 e 7.5. Os produtos que não forem retirados receberão, a critério da CESAMA, destinação adequada a sua natureza, vedadas reivindicações por parte do fornecedor.
8. **OBRIGAÇÕES DA CESAMA**
   1. Emitir o(s) pedido(s) através da Ordem de Compra.
   2. Efetuar todos os pagamentos devidos à fornecedora, nas condições estabelecidas.
   3. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços e sua(s) Ordem(ns) de Compra, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da fornecedora pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
   4. Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Termo;
   5. Efetuar o recebimento provisório e o recebimento definitivo do objeto, por meio do Departamento de Compras e Estoque.
9. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

Esta licitação é do tipo MENOR PREÇO sob o critério de julgamento pelo MENOR VALOR UNITÁRIO REGISTRADO POR ITEM,desde que observadas às especificações e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

1. **PENALIDADES**

O descumprimento de quaisquer cláusulas estabelecidas neste Termo de Referência sujeitará à aplicação das sanções previstas no edital.

1. **DISPOSIÇÕES GERAIS**
   1. As possíveis e eventuais aquisições não estabelecem qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a CESAMA e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas designadas pela fornecedora para a execução do objeto contratual, sendo a fornecedora a única responsável por todas as obrigações ou encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.
   2. A CESAMA e a Contratada poderão restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da contratação, nos termos do artigo 81, inciso VI, da Lei n. 13.303/16, por novo pacto precedido de cálculo ou de demonstração analítica do aumento ou diminuição dos custos, obedecidos os critérios estabelecidos em planilha de formação de preços e tendo como limite a média dos preços encontrados no mercado em geral.
   3. A CESAMA reserva para si o direito de não aceitar nem receber qualquer produto em desacordo com o previsto neste Termo de Referência, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto.
   4. Qualquer tolerância por parte da CESAMA, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela fornecedora, não importará, em hipótese alguma, em alteração dos termos pactuados, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo a CESAMA exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.
   5. A fornecedora, por si, seus agentes, prepostos, empregados ou quaisquer encarregados, assume inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados, de forma direta ou indireta, à CESAMA, seus servidores ou terceiros, produzidos em decorrência da execução do objeto, ou da omissão em executá-lo, resguardando-se à CESAMA o direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos.
   6. A fornecedora guardará e fará com que seu pessoal guarde sigilo sobre dados, informações ou documentos fornecidos pela CESAMA ou obtidos em razão da execução do objeto contratual, sendo vedadas todas ou quaisquer reproduções dos mesmos, durante a vigência do ajuste e mesmo após o seu término.
   7. Todas as informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos ou elaborados pela fornecedora durante a execução do objeto da Ata de Registro de Preços serão de exclusiva propriedade da CESAMA, não podendo ser utilizados, divulgados, reproduzidos ou veiculados, para qualquer fim, senão com a prévia e expressa autorização da CESAMA, sob pena de responsabilização administrativa, civil ou criminal, nos termos da legislação.
   8. As possíveis e futuras contratações serão formalizadas mediante emissão de Ordem de Compra, nos termos do art. 137, inciso II, do RILC.
   9. A CESAMA, constituída na forma de empresa pública, não é contribuinte do ICMS, observando, portanto, o regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (RICMS – SEFAZ/MG), em seu Anexo IX, Capítulo XXXVI, que dispõe:

Art. 304-A. Na hipótese de operação tendo como destinatário pessoa não contribuinte do imposto, a mercadoria poderá ser entregue neste Estado em local diverso do endereço do destinatário, desde que no campo “Informações complementares” da nota fiscal constem a expressão “Entrega por ordem do destinatário” e o endereço do local de entrega.

JUIZ DE FORA, 11MARÇO DE 2019.

**Assinado no original**

**FABIANA VICENTE DE MESQUITA**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ESTOQUE**

**Assinado no original**

**ROBSON DUTRA FERREIRA**

**GERÊNCIA FINANCEIRA E CONTÁBIL**

**Assinado no original**

**MARCOS ANTONIO TEIXEIRA**

**DIRETORIA FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA**